



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

PORTARIA Nº. 033, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a designação do Fiscal de Contratos copara o exercício financeiro de 2022, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Murtinho-MS, e dá outras providências”.

ELBIO DOS SANTOS BALTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 117, da Lei Federal 14.133/2021 acerca da necessidade de designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 088/2018, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o servidor **ELIVELTON CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, servidor público municipal lotado no cargo em provimento em Comissão de Assessor Especial de Comissões – DAS 3, inscrito no CPF nº. 039.574.421-09, para executar as funções de **Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Porto Murtinho - MS**, no exercício financeiro de 2022, nos termos do art.117, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normativos legais pertinentes.

Parágrafo único. O fiscal de contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Artigo 2º. Os contratos administrativos firmados devem prever cláusula específica tratando da indicação do fiscal especialmente designado para acompanhar e fiscalizar cada um dos instrumentos contratuais.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no âmbito do Poder Legislativo Municipal, retroagindo a 1º de janeiro de 2022.

Porto Murtinho – MS, 01 de fevereiro de 2022.

ELBIO DOS SANTOS BALTA

Presidente